



## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2020**

### **Concurso Público – Edital nº 006/2019**

O Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, representado pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos e Presidente da Comissão de Concurso Público, Sr. Luciano Forrechi, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação do candidato, aprovado e classificado no **Concurso Público – Edital nº 006/2019, nomeado conforme decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0002990-49.2020.8.08.0006**, para comparecer nos dias, horários e locais discriminados no ANEXO I, II e III.

Aracruz-ES, em 19 de outubro de 2020.

**Luciano Forrechi**  
**Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**  
**Presidente da Comissão de Concurso Público**

## ANEXO I

### INSPEÇÃO DA COMISSÃO DE PERÍCIA MÉDICA OFICIAL ENTREGA DE EXAMES E LAUDOS MÉDICOS

O candidato abaixo relacionado deverá ligar **(027) 3270-7000/Ramal: 7036** e agendar a data de entrega dos documentos e perícia médica, de acordo com o que constam deste edital.

Somente serão atendidos candidatos com agendamento prévio. O local de comparecimento na data agendada é na sede da Prefeitura Municipal, localizada no seguinte endereço: Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá - Aracruz – ES.

Estaremos realizando agendamento no período de **20 a 22 de outubro** do corrente ano, através do telefone supracitado no horário de 12h às 17h30 e no dia **23 de outubro** do corrente ano, através do telefone supracitado no horário de 07h às 12h30.

Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail **semad.admissao@aracruz.es.gov.br**.

➔ Avaliação pela medicina do trabalho, é obrigatório à apresentação de todos os exames e laudos médicos citados no anexo II.

- **M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO DE SAÚDE – Nível I – Padrão “A”**

Classificação	Nota Final	Nome	Decreto	Inscrição
22º	74,00	PATRICK DA SILVA OLIVEIRA	38.649	802.043-4

**Luciano Forrechi**  
**Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**  
**Presidente da Comissão de Concurso Público**



**ANEXO II**  
**LISTA DE EXAMES E LAUDOS NECESSÁRIOS**

O **CANDIDATO** convocado deverá apresentar à **COMISSÃO DE PERÍCIA MÉDICA OFICIAL**, **observando as datas do Anexo I**, os exames médicos e laudos listados abaixo:

**Exames necessários para AGENTE ADMINISTRATIVO DE SAÚDE:**

1. EXAME CLÍNICO (PERITO DA PREFEITURA)
2. HEMOGRAMA COMPLETO COM PLAQUETAS
3. TIPAGEM SANGUÍNEA
4. ACUIDADE VISUAL
5. ELETROCARDIOGRAMA (\*) 45 ACIMA
6. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

**Luciano Forrechi**  
**Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**  
**Presidente da Comissão de Concurso Público**

### ANEXO III

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO (Para todos os cargos)

O **CANDIDATO** convocado deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, à **COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS, nos dias e horários já mencionados acima.**

Local: Setor de Admissão / Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal, localizada no seguinte endereço: Av. Morobá, s/nº, Bairro Morobá – Aracruz – ES.

#### Cópias Simples e Legível:

- 1) 01 (uma) foto 3x4;
- 2) Certidão de nascimento ou casamento;
- 3) Identidade;
- 4) CPF;
- 5) Título de eleitor;
- 6) Comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- 7) PIS ou PASEP;
- 8) Carteira Nacional de Habilitação atualizada (para os cargos de motorista);
- 9) Certificado de Reservista (PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO);
- 10) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo (Pré-requisito, conforme edital);
- 11) Carteira de trabalho (PÁGINA DA FOTO E DA QUALIFICAÇÃO CIVIL);
- 12) Comprovante de residência (ATUALIZADO);
- 13) Se o comprovante de residência estiver em nome de terceiros, trazer declaração do titular (pode ser de próprio punho) comprovando que reside no endereço que consta no comprovante RECONHECIDO FIRMA;
- 14) Se residência alugada, trazer cópia do contrato de locação ou declaração do proprietário RECONHECIDO FIRMA;
- 15) Cartão da conta bancária – **(Conta corrente)** - A conta deve ser do BANCO DO BRASIL, BANESTES OU CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Não pode ser conta conjunta;
- 16) Se não tiver o cartão, trazer o extrato bancário ou comprovante com nome do banco, agência e nº da conta, em papel timbrado ou documento assinado e carimbado pelo funcionário do banco;
- 17) Caso não tenha conta no banco citado acima, pegar declaração de abertura de conta no RH da Prefeitura, Setor de Admissão.

**IMPORTANTE: É necessário que todos os documentos estejam atualizados com sobrenome de casado (a), caso tenha havido alteração de sobrenome na certidão de casamento.**

#### DEPENDENTES PARA IMPOSTO DE RENDA E/OU SALÁRIO FAMÍLIA

- 18) CPF dos filhos de 0 a 18 anos
- 19) Filhos de 14 a 18 anos - Certidão de nascimento
- 20) Filhos de 18 a 21 anos - Certidão de nascimento (SE CURSAR ENSINO SUPERIOR);  
- Declaração de Escolaridade do ensino Superior.
- 21) Filhos até 04 (quatro) anos de idade - Certidão de nascimento e carteira de vacinação.

22) Filhos de 04 a 13 anos de idade – Certidão de nascimento, carteira de vacinação e declaração de frequência escolar.

#### **CERTIDÕES NEGATIVAS NECESSÁRIAS**

23) Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Civil do ES e da Polícia Federal.

<http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais>

<https://pc.es.gov.br/atestado-de-antecedentes-criminais>

24) Certidão ou declaração negativa do Conselho ou Orgão Profissional competente, constando informação de que não foi excluído do exercício da profissão; (CASO NECESSÁRIO)

25) Certidão ou declaração negativa dos entes públicos em que tenha trabalhado nos últimos 10 anos, constando a informação de que não foi demitido ou exonerado a bem do serviço público; (CASO TENHA TRABALHADO)

26) Certidão ou declaração negativa da Justiça Federal;

[http://www2.ifes.jus.br/ifes/certidao/emissao\\_cert.asp](http://www2.ifes.jus.br/ifes/certidao/emissao_cert.asp)

27) Certidão ou declaração negativa da Justiça Eleitoral – Crimes Eleitorais;

<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>

28) Certidão ou declaração negativa da Justiça do Trabalho;

<http://www.tst.jus.br/es/certidao>

29) Certidão ou declaração negativa de Justiça Militar; (1ª INSTÂNCIA > AUDITORIA MILITAR)

<https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>

30) Certidão ou declaração negativa Justiça Estadual; ( 1ª INSTÂNCIA > CÍVEL E CRIMINAL)

<https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>

31) Certidão ou declaração negativa do Tribunal de Contas da União;

<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>

32) Certidão ou declaração negativa do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;

<https://servicos.tce.es.gov.br/Publica/CertidaoNegativa/EmitirCertidaoNegativa>

33) Certidão ou declaração negativa do Conselho Nacional de Justiça;

[https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php?validar=form](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form)

34) Certidão negativa de débitos municipais.

[http://nfe.pma.es.gov.br:8081/services/certidao\\_retirada.php](http://nfe.pma.es.gov.br:8081/services/certidao_retirada.php)

**Luciano Forrechi**  
**Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**